



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

A **CÂMARA DE ROSÁRIO OESTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Cel. Artur Borges, Nº 887, Centro, Rosário Oeste - MT, CEP 78.470-000 inscrita no CNPJ Nº 24.977.076/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO, portador do RG Nº 1560285-0 SSP-MT e CPF Nº 008.286.261-38, onde foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 26.804.377/0003-59, com sede na Rua Waldir Landgraf, Nº 200, Bairro Lindoia, na Cidade de Londrina-PR, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr(a). José Carlos Urias, portador do RG Nº 4.238.290-6 SSP/PR e CPF Nº 596.277.789-15, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes, de comum acordo resolvem aditar o contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O primeiro aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 6 (seis) meses do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022.

2. DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Ratificando as cláusulas conforme do instrumento contratual.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Ratificando a dotação orçamentária do instrumento contratual.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A prorrogação do contrato cumpriu o disposto no art. 57, II c/c IV, § 2º da Lei nº 8.666/93 que assim normatiza:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”;



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Rosário Oeste
Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

4.2. Este termo aditivo está previsto na cláusula nona do contrato nº 002/2022.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

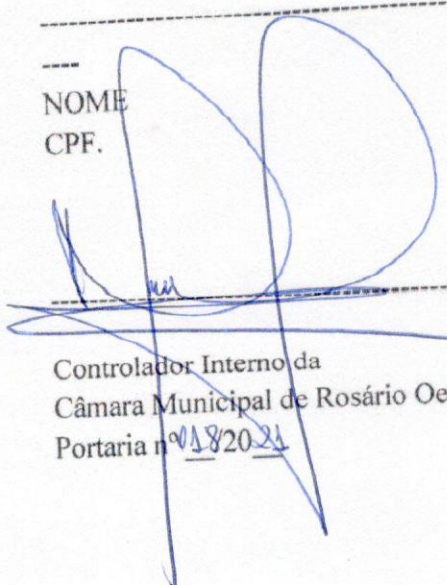
Rosário Oeste/MT, 27 de Outubro de 2022.

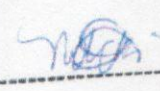
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT
Ver. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO
Presidente - Contratante


AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
CNPJ Nº 26.804.377/0003-59
Contratada

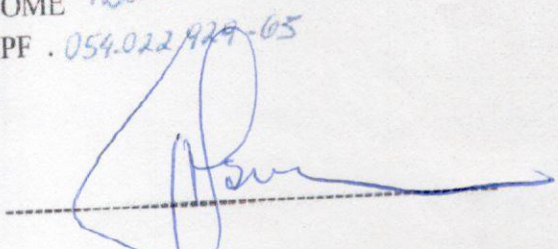
TESTEMUNHAS:

NOME
CPF.


Controlador Interno da
Câmara Municipal de Rosário Oeste MT
Portaria nº 01820-21


NOME Notária Orestes
CPF . 054.022.929-05

Ciente:


Fiscal de Contratos
Portaria nº /20